



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.365 | ARIRANHA DO IVAÍ, Terça-feira, 31 de Dezembro de 2019.

### DECRETO Nº 267/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na nº 795/2019 de 05 de dezembro de **2019**,, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$11,00 (Onze Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
09.002.04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 11,00**  
511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
09.002.04.122.0401.2.050 Atividades do Departamento de Obras  
3.3.90.39.00.00 Material de consumo **R\$ 11,00**  
511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito